



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 291/2016

INSTAURA INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 1.29.000.000555/2016-53

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 6º, VII, *b*, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Determino a instauração de **Inquérito Civil Público**, tendo como objeto **apurar eventual omissão da ANP em fiscalizar a regularidade ambiental dos postos de combustíveis em Porto Alegre/RS.**

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Determino, outrossim, a expedição de ofício para a ANP, a fim de que informe a frequência com que ocorre a fiscalização em relação os postos de combustíveis de Porto Alegre, juntando-se documentos que evidenciem o exercício de tal fiscalização nos últimos meses pela ANP.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2016.

**NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO,**  
Procurador da República.